



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. Prof. João Batista Portugal, nº 230 - Centro  
Tel. (24) 3332-1698 CEP. 27.460-000

**DECRETO Nº 418, de 28 de janeiro de 2009.**

**EMENTA:** Aprova para o exercício financeiro de 2009, a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS** para a execução dos Projetos e Atividades e dos Recursos Financeiros disponíveis.

O Prefeito Municipal de Rio Claro-RJ, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2009 o quadro de programação financeira de gastos públicos por cotas bimestrais para a execução dos projetos e atividades, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis, consubstanciados no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, correspondentes aos Programas de Trabalho constante da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - A execução Orçamentária, dos projetos e atividades correspondentes aos Programas de Trabalho constantes da Orçamentária Anual obedecerá às prioridades definidas no Anexo II - Programa de Gastos Públicos por Cotas e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá efeitos no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009.

Rio Claro/RJ., 28 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos Elatho de Souza  
Controlador-Geral do Município

  
Raul Machado  
Prefeito